

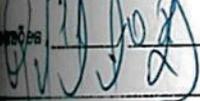


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 295/83

Aprovado

 83

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 133 da Resolução nº 127/79, de 08/11/1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Será obrigatoriamente transcrito no livro de ata o preâmbulo de todos os Projetos de Lei aprovados".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 11 de agosto de 1983.



RUBENS PIMENTEL FILHO
Presidente da Câmara



MACIEL BOFF
1º Secretário